



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
EXEMPLAR Nº 3590
Data 18.09.07

LEI Nº 178/2007
14/09/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, para reforço de Dotação Orçamentária, e dá Outras providências.

ADAIR CECCATTO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, após apreciação da Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2007, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.500,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 - Departamento Agropecuário

20.606.00182-024 - Manutenção da Divisão Agropecuária

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

001170 0.1.00.000000 - 01000 - Recurso Ordinários (Livre) R\$ 25.000,00

10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

10.001 - Ensino Fundamental

12.361.00152-031 - Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material De Consumo

001490 0.1.00.000000 - 01000 - Recurso Ordinários (Livre) R\$ 30.000,00

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.002 - Manutenção das Atividades de Saúde

10.301.00132-046 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.1.71.11.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

002120 3.1.00.000303 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC-29/00 - 15%) R\$ 1.500,00

3.1.71.13.00.00 - Obrigações Patronais

002130 3.1.00.000303 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC-29/00 - 15%) R\$ 1.000,00

3.3.71.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

002170 3.1.00.000303 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC-29/00 - 15%) R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 65.500,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 - Departamento Agropecuário

20.606.00181-007 - Aquisição de máquinas e equipamentos e veículos

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

001100 0.1.00.000000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres). R\$ 55.000,00

A



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná



11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.00132-042 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51.00.00 - Obras E Instalações

002040 0.1.00.00303 – 01303 – Receitas Vinculadas (EC-29/00 – 15%)

R\$ 10.500,00

TOTAL

R\$ 65.500,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, em 14 de setembro de 2007.



Adair Ceccatto – “Pardal”
Prefeito